REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.152/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IVAN MARQUES DA SILVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à Ivan Marques da Silveira, localizado na Área de Expansão Urbana M. Marabá à Folha CSI-31, Quadra 06, Lote nº 04-A, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o o Lote nº 06-A, pelo lado esquerdo com o Lote nº 03-A, frente para o Lote nº 04 e fundos com quem de direito. Medindo 20M00 de frente, 31M00 de lateral direita, 31M00 de lateral esquerda, e 20M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 de JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =